

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, JUVENTUDE E LAZER

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº003/2022
ERRATA

Onde se lê:

PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CÍVIL QUE IRÃO COMPOR AS TRÊS CADEIRAS VACANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DO PAUDALHO – CMPC – BIÊNIO 2021/2023

Leia-se:

PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CÍVIL QUE IRÃO COMPOR AS TRÊS CADEIRAS VACANTES NA CONDIÇÃO DE TITULAR E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTE E AINDA 4 SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DO PAUDALHO – CMPC – BIÊNIO 2021/2023

Onde se lê:

A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Lazer do Paudalho, nos termos do artigos 36 inciso XVIII e 39 § 2º da Lei Municipal nº 951/2020, de 03 de junho de 2020, **CONVIDA** os munícipes maiores de 18 anos residentes e domiciliados no Município, para participarem da eleição dos representantes da Sociedade Civil, que irão compor as três cadeiras vacantes do Conselho Municipal de Política Cultural na Gestão 2021/2023, na forma deste Edital, 23 (vinte e três) de maio de 2022, das 18h às 20h, de acordo com as normas abaixo:

Leia-se:

A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Lazer do Paudalho, nos termos do artigos 36 inciso XVIII e 39 § 2º da Lei Municipal nº 951/2020, de 03 de junho de 2020, **CONVIDA** os munícipes maiores de 18 anos residentes e domiciliados no Município, para participarem da eleição dos representantes da Sociedade Civil, que irão compor as três cadeiras vacantes na condição de titular e seus respectivos suplentes e ainda 4 suplentes do Conselho Municipal de Política Cultural na Gestão 2021/2023, na forma deste Edital, 27 (vinte e sete) de maio de 2022, das 18h às 20h, de acordo com as normas abaixo:

Onde se lê:

1.1 O processo seletivo será regido por este Edital, respeitando o cronograma de atividades, visando ao preenchimento das 03 (três) vagas para os membros da Sociedade Civil com intuito de compor o conselho.



Leia-se:

1.2 O processo seletivo será regido por este Edital, respeitando o cronograma de atividades, visando ao preenchimento das 03 (três) vagas vacantes na condição de titular e seus respectivos suplentes e ainda 4 suplentes todos membros da Sociedade Civil com intuito de compor o conselho.

Onde se lê:

2. DA QUALIFICAÇÃO

Leia-se:

2. DA HABILITAÇÃO

Onde se lê:

2.1 DOS PARTICIPANTES

Poderão participar do processo eleitoral na condição de eleitor e de candidato a Conselheiro, qualquer munícipe interessado em participar da política pública cultural do Paudalho, obedecidos os requisitos de habilitação previstos no item 2.1 e 2.2 deste edital.

Leia-se:

2.1 DOS PARTICIPANTES

Poderão participar do processo eleitoral na condição de eleitor e de candidato a Conselheiro, munícipes fazedores de cultura, obedecidos os requisitos de habilitação previstos no item 2.2 e 2.3 deste edital.

Onde se lê:

2.2. ELEITOR

2.2.1. Apresentar pessoalmente os seguintes documentos no dia da eleição:

- a) Apresentação de documentos pessoais com foto no ato da eleição.
- b) Título de Eleitor ou comprovante de residência do município do Paudalho.
- c) Poderão votar os maiores de 18 anos.

Leia-se:

2.2. ELEITOR

2.2.1. Apresentar pessoalmente os seguintes documentos no dia da eleição:

- a) Apresentação de documentos pessoais com foto no ato da eleição.
- b) Título de Eleitor ou comprovante de residência do município do Paudalho.
- c) Deverão votar membros do conselho com representatividade da sociedade civil.

Onde se lê:

2.3. CANDIDATO A CONSELHEIRO

- 2.3.1. Pessoa física com idade igual ou superior a 18 anos residente há pelos menos dois anos ininterruptos no município até a data de eleição.
- 2.3.2 Realizar inscrição prévia no local indicado neste edital no período entre 18 a 20 de maio de 2022.

Leia-se:

2.3. CANDIDATO A CONSELHEIRO

- 2.3.1. Pessoa física com idade igual ou superior a 18 anos residente há pelos menos dois anos ininterruptos no município até a data de eleição.
- 2.3.2 Realizar inscrição prévia no local indicado neste edital no período entre 23 a 25 de maio de 2022.

Onde se lê:

- 3.1. As inscrições poderão ser realizadas pessoalmente entre os dias 18 a 20 de maio de 2022, na, Praça Joaquim Nabuco, nº 25, Centro, Paudalho-PE, das 09h às 17h sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Lazer.

Leia-se:

- 3.1. As inscrições poderão ser realizadas pessoalmente entre os dias 23 a 25 de maio de 2022, na, Praça Joaquim Nabuco, nº 25, Centro, Paudalho-PE, das 09h às 16h sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Lazer.

Onde se lê:

- b) E demais documentos citados no item 2.1 deste edital;

Leia-se:

- b) E demais documentos citados no item 2.3 deste edital;

Onde se lê:

4. DA COMISSÃO ELEITORAL

- 4.1. O processo de eleição dos conselheiros representantes da Sociedade Civil para as três cadeiras vacantes será coordenado por uma Comissão Eleitoral, compostas por
AV. RAUL BANDEIRA, 21 | CENTRO | PAUDALHO - PE | CEP: 55.825-000
TEL: (81) 3636.1156 | CNPJ: 11.097.383/0001-84
www.paudalho.pe.gov.br



03 (três), um deles na qualidade de presidente indicados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude, e Lazer, a saber:

Leia-se:

- 4.1. O processo de eleição dos conselheiros representantes da Sociedade Civil para as três cadeiras vacantes na condição de titular e seus respectivos suplentes e ainda 4 suplentes, será coordenado por uma Comissão Eleitoral, compostas por 03 (três), um deles na qualidade de presidente indicados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude, e Lazer, a saber:

Onde se lê:

- 5.1. A Eleição dos representantes da Sociedade Civil para compor as três cadeiras vacantes no Conselho Municipal de Política Cultural de Paudalho – CMPC será realizada no dia 23 de maio de 2022, das 18h às 20h, local a ser definido por portaria, devidamente publicada pela Comissão Eleitoral.

Leia-se:

- 5.1. A Eleição dos representantes da Sociedade Civil para compor as três cadeiras vacantes no Conselho Municipal de Política Cultural de Paudalho – CMPC será realizada no dia 27 de maio de 2022, das 18h às 20h, na Câmara Municipal de Paudalho – Casa Porfírio João de Oliveira, situada na rua João Alfredo, 100, Paudalho – PE.

Onde se lê:

- 5.2. O candidato poderá ser votado por todos os eleitores habilitados a participar do Processo Eleitoral, mas somente poderá se candidatar a uma das áreas culturais.

Leia-se:

- 5.2. O candidato poderá ser votado de acordo com o que fala o item 2.2.1, letra c, poderá somente se candidatar a uma das áreas culturais.

Onde se lê:

- 5.3. A eleição será realizada através de votação pelos membros do conselho. A lista de candidatos será disponibilizada no dia 20 maio de 2022 através de fixação em local de fácil acesso na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Lazer, sendo o prazo para impugnação de candidatura até às 17h do dia 25 de maio de 2022 e deverá ser dirigido por escrito ao presidente da Comissão Eleitoral, contendo fundamentação e instruído com provas.

Leia-se:

- 5.3. A eleição será realizada através de votação pelos membros do conselho. A lista de candidatos será disponibilizada no dia 26 maio de 2022 através de fixação em local de fácil acesso na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Lazer, sendo o prazo para impugnação de candidatura até às 17h do dia 31 de maio de 2022 e deverá ser dirigido por escrito ao presidente da Comissão Eleitoral, contendo fundamentação e instruído com provas.

Onde se lê:

- 5.4. No dia 20 (vinte) de maio de 2022, após o prazo de impugnação encerrados, será apresentada a lista dos candidatos aptos a serem votados.

Leia-se:

- 5.4. No dia 26 (vinte e seis) de maio de 2022, após o prazo de impugnação encerrados, será apresentada a lista dos candidatos aptos a serem votados.

Paudalho, 23 de maio de 2022.


ANGELA MARIA SANTOS NOVAES CAHU
Presidenta do Conselho